



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMUNICADO 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS..... 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 7

DECRETO Nº 10.115
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 10

DECRETO Nº 10.116
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 10

DECRETO Nº 10.117
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 11

DECRETO Nº 10.118
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 11

DECRETO Nº 10.119
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 12



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

ATOS ADMINISTRATIVOS

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUNICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Coordenadoria da Vigilância em Saúde comunica que a Firma de Razão Social “FONTES, FONTES & CIA”, anexo – depósito, CNPJ 57.301.517/0001-38 de acordo com o Termo nº. 001/2026, foi DESINTERDITADO em virtude do cumprimento da legislação vigente.

Fernandópolis, 27 de Fevereiro de 2026.

ROSANA MATSUMI KAGESAWA MOTTA
Coordenadora da Vigilância em Saúde

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL MARQUES ROSA, nº 1312, quadra 30, lote P-7, Inscrição Municipal 121600, ref. NOTIFICAÇÃO: 68012/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUILHERME CECCHINI, nº 0, quadra 2, lote 5, Inscrição Municipal 3456400, ref. NOTIFICAÇÃO: 68101/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. WILSON INACIO DE FREITAS PAULA, nº 0, quadra 03, lote 07, Inscrição Municipal 3680230, ref. NOTIFICAÇÃO: 68512/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. WILSON INACIO DE FREITAS DE PAULA, nº 0, quadra 03, lote 07, Inscrição Municipal 3680230, ref. NOTIFICAÇÃO: 68513/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. WILSON INACIO DE FREITAS DE PAULA, nº 0, quadra 03, lote 13, Inscrição Municipal 3680260, ref. NOTIFICAÇÃO: 68518/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. WILSON INACIO DE FREITAS DE PAULA, nº 0, quadra 03, lote 13, Inscrição Municipal 3680260, ref. NOTIFICAÇÃO: 68519/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CERQUEIRA CESAR, nº 0, quadra C, lote P7, Inscrição Municipal 696500, ref. NOTIFICAÇÃO: 68276/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GOIAS, nº 432, quadra 19, lote PA, Inscrição Municipal 595800, ref. NOTIFICAÇÃO: 68254/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GOIAS, nº 432, quadra 19, lote PA, Inscrição Municipal 595800, ref. NOTIFICAÇÃO: 68255/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VEREADOR LORIVAL MARCONDES, nº 0, quadra 21, lote 21, Inscrição Municipal 3203900, ref. NOTIFICAÇÃO: 68206/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. THEOTONIO VILELA, nº 0, quadra 21, lote 11, Inscrição Municipal 3202900, ref. NOTIFICAÇÃO: 68209/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS PINTACILGOS, nº 35, quadra 36, lote 8A, Inscrição Municipal 1617900, ref. NOTIFICAÇÃO: 68395/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS PINTACILGOS, nº 35, quadra 36, lote 8A, Inscrição Municipal 1617900, ref. NOTIFICAÇÃO: 68396/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS GAIVOTAS, nº 82, quadra 31, lote P009, Inscrição Municipal 1608100, ref. NOTIFICAÇÃO: 68347/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA SANTA CLARA, nº 341, quadra 8, lote 6, Inscrição Municipal 1127800, ref. NOTIFICAÇÃO: 68470/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA SANTA CLARA, nº 341, quadra 8, lote 6, Inscrição Municipal 1127800, ref. NOTIFICAÇÃO: 68472/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GINO MAGRI, nº 1, quadra 20, lote 13, Inscrição Municipal 2909700, ref. NOTIFICAÇÃO: 67891/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SO JOSE, nº 1, quadra 95, lote P/10, Inscrição Municipal 511203, ref. NOTIFICAÇÃO: 68478/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SÃO JOSE, nº 1, quadra 95, lote P/9, Inscrição Municipal 511202, ref. NOTIFICAÇÃO: 68480/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA SÃO JOSE, nº 0, quadra 95, lote P/1,2e3, Inscrição Municipal 511204, ref. NOTIFICAÇÃO: 68479/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MACEDONIA, nº 151, quadra 10, lote 16, Inscrição Municipal 2298900, ref. NOTIFICAÇÃO: 68391/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RAFAEL CHIARELLO, nº 0, quadra M, lote 05, Inscrição Municipal 2756300, ref. NOTIFICAÇÃO: 68409/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS ARARAS, nº 164, quadra 27, lote 16, Inscrição Municipal 1600500, ref. NOTIFICAÇÃO: 68253/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEONILDO ALVIZI, nº 1750, quadra 2, lote 10, Inscrição Municipal 1309300, ref. NOTIFICAÇÃO: 68433/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ALBERICO PAGNOSSI, nº 682, quadra C, lote 12, Inscrição Municipal 3823800, ref. NOTIFICAÇÃO: 68006/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RIO DE JANEIRO, nº 848, quadra 19, lote P9, Inscrição Municipal 955800, ref. NOTIFICAÇÃO: 68222/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CEL. AVIADOR CARLOS DE ORLEAS GUIMARAES, nº 931, quadra 30, lote 8, Inscrição Municipal 1708300, ref. NOTIFICAÇÃO: 68102/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMADEU BIZELLI, nº 0, quadra 1, lote 09-10-, Inscrição Municipal 2395800, ref. NOTIFICAÇÃO: 68456/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMADEU BIZELLI, nº 0, quadra 1, lote 09-10-, Inscrição Municipal 2395800, ref. NOTIFICAÇÃO: 68457/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARISTIDES CUSTODIO, nº 0, quadra 65, lote 1, Inscrição Municipal 1266500, ref. NOTIFICAÇÃO: 67443/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ORLANDO DORETTO, nº 0, quadra 3M, lote 5, Inscrição Municipal 2677800, ref. NOTIFICAÇÃO: 68340/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE FAMEA, nº 250, quadra 13, lote 19, Inscrição Municipal 1844100, ref. NOTIFICAÇÃO: 68429/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. YAMARA CASTILHO SANTO, nº 0, quadra 12, lote 18, Inscrição Municipal 4038700, ref. NOTIFICAÇÃO: 67998/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIJALVA MACHADO DE SOUZA, nº 83, quadra 11, lote 09, Inscrição Municipal 3583600, ref. NOTIFICAÇÃO: 68538/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARMINDA ROSA CAPELA, nº 1, quadra 07, lote 09, Inscrição Municipal 2887400, ref. NOTIFICAÇÃO: 67849/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE BONIFACIO, nº 0, quadra 12, lote 01, Inscrição Municipal 3302300, ref. NOTIFICAÇÃO: 67807/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SÃO JOSE DO RIO PRETO, nº 0, quadra 8, lote 15, Inscrição Municipal 1516100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 02/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ILDA RODRIGUES ROMEIRO MENDES, nº 0, quadra D, lote 6, Inscrição Municipal 3614000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 01/2026.

Fernandópolis, 23 fevereiro 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que uma das convocações para o cargo de Agente Administrativo ocorre em razão do não comparecimento ou da desistência do candidato classificado na lista geral, na posição 130, originalmente convocados por meio do Edital de Convocação nº 04/2026-SMRH.

Consignamos, ainda, que as presentes convocações para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Diretor de Escola, Fonoaudiólogo e PEB II – Educação Especial (PCD) ocorrem em razão do não comparecimento ou da desistência dos candidatos classificados na lista geral, nas posições 20 (Auxiliar de Saúde Bucal), 12 (Diretor de Escola) e 1 (Fonoaudiólogo), bem como na lista de candidatos PCD, na posição 1 (Educação Especial), originalmente convocados por meio dos Editais de Convocação nº 02 e 04/2026-SMRH.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
131	LIDIANE FIDELIX CABREIRA	217.***.***-65
132	ÉLIDA FLÁVIA ARAÚJO NOVAES PADILHA	382.***.***-17
133	DENISE CÚBERO LOPES	377.***.***-71
134	FRANCISCA TAIS BERNARDO SOUSA	043.***.***-10
135	ANA PAULA VIEIRA FURLANETTO BUSO	435.***.***-79

AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
6	JULIO CESAR ARAUJO DA CONCEIÇÃO	224.***.***-70

ANALISTA AMBIENTAL/BIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	MATHEUS AUGUSTO MACIEL BERNARDO	403.***.***-11

ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	JOSE CARLOS CAMPOS GONCALVES FILHO	361.***.***-00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

ANALISTA AMBIENTAL/QUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	VITOR SANGALLI STRABELLI	438.***.***-00

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
23	PAULO ARAN FARIA	545.***.***-79

DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
13	ROGÉRIO DA SILVA PINHO	205.***.***-21

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
13	ERICA DONIZETE BRIGATTI	217.***.***-75
14	ESTELLA ALVAREZ VIEIRA FINOTO	332.***.***-30

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
5	WESCLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA	394.***.***-50

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	THAIS BATISTA TRINDADE	381.***.***-00

PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	LUCIANA RIBEIRO LEOPOLDINO DE CARVALHO	306.***.***-01

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.115 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.115 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com pedágio)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora ALDINEA DE FREITAS CANDELARIA, inserido no Processo Administrativo nº 3.427/2025, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 129/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de março de 2026, voluntariamente, por tempo de contribuição, com pedágio, a servidora **Sra. ALDINEA DE FREITAS CANDELARIA**, CPF nº 098.***.***-10, no cargo público de “**AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CLASSE III**”, Ref.: “16”, de provimento Efetivo, Nível “N”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.116 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.116 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com pedágio)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora CLAUDINEIA TOZZO DOS SANTOS, inserido no Processo Administrativo nº 3.438/2025, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 136/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de março de 2026, voluntariamente, por tempo de contribuição, com pedágio, a servidora **Sra. CLAUDINEIA TOZZO DOS SANTOS**, CPF nº 109.***.***-45, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**”, de provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.117 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.117 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor FERNANDO CESAR BORIN, inserido no Processo Administrativo nº 3.443/2026, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 138/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de março de 2026, voluntariamente, por tempo de contribuição, o servidor **Sr. FERNANDO CESAR BORIN**, CPF nº 005.***.***-78, no cargo público de “ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO”, Ref.: “19”, de provimento Efetivo, Nível “G”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 46 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser calculado em conformidade com o artigo 66 da referida lei, com reajustes futuros pelos critérios do RGPS (Parágrafo único do art. 74 da LC nº 211/2020).

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.118 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.118 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Sistema de Pontuação – Magistério).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA MAFRA, inserido no Processo Administrativo nº 3.431/2025, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 131/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de março de 2026, voluntariamente, por tempo de contribuição – magistério, a servidora **Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA MAFRA**, CPF nº 080.***.***-77, no cargo público de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD”, de provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no caput e §4º do artigo 62 c/c inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

Edição 1.866

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.119 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.119 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária
por Tempo de Contribuição - Sistema de Pontuação)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA,
Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São
Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor JOSÉ BENEDITO BURASCHI, inserido no Processo Administrativo nº 3.442/2026, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 137/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de março de 2026, voluntariamente, por tempo de contribuição (Sistema de Pontuação), o servidor **Sr. JOSÉ BENEDITO BURASCHI**, CPF nº 050.***-**-23, no cargo público de “**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III**”, Ref.: “11”, de provimento Efetivo, Nível “M”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 62 e inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão